



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

(Processo n.º 008/2024)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 26 de abril de 2024, às 17hs.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: por e-mail: camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br ou presencialmente na Administração da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, situada na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro Centro.

- As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de condicionadores de ar, conforme Termo de Referência Anexo I.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente conforme modelo anexo, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, representante legal e demais dados cadastrais;
 - b) Valor unitário e valor total;
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.2.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

a contratação;

3.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.1.1.3. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais; a prova de regularidade com a Fazenda Estadual poderá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo site <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> para o Estado de São Paulo, ou similar em outros Estados, relativo à quitação de ICMS;

4.1.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais), no caso da empresa possuir ramo de atividade de prestação de serviços;

4.1.2.4. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº. 12.440/2011);

4.1.2.5. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

4.1.2.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Certidões APF do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- 4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paulo de Faria, www.camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br;
- 5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.
- 5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. Anexo I – Termo De Referência

5.12.2. Anexo II - Minuta de Contrato

Paulo de Faria/SP, 23 de abril de 2024.

Kátia Laurindo Virgílio
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2024

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de condicionadores de ar, conforme Termo de Referência Anexo I.

Justificativa: A aquisição dos equipamentos de condicionador de ar condicionado são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários. Considerando ainda que os condicionadores de ar da Câmara Municipal, estão com defeitos e precisam ser substituídos, das salas do setor administrativo, sala do Presidente, bem como do Plenário. Ressaltamos que o clima tropical de nossa região praticamente impossibilita o bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos, bem como a participação popular nas atividades Legislativas.

ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Unidade	Especificação Técnica: Condicionador de Ar Inverter; do tipo Split, Piso Teto; com capacidade: 36.000 Btus; operação: frio; vazão de ar de mínima de 500 M3/h; com filtro do tipo removível, lavável; voltagem: 220 Volts, 60 Hz; com consumo aproximado de 3500 W; com selo procel, classificação "a"; funções: turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades; com baixo nível de ruído e display de Lcd; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás R-410a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico Abs; medindo aproximadamente unidade interna: 640x875x330 mm (axlpx) e unidade externa: 232x1200x625 mm; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega; conforme Abnt Nbr 16.401;	02		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

02	Unidade	Condicionador de ar; do tipo do tipo split hi wall, inverter; com capacidade: 12.000 Btu/h; operação: ciclo frio; voltagem: 220 V; com selo Procel, classificação com Selo Procel, letra "a"; com utilização do gás R410a; fornecido controle remoto sem fio; normas Abnt Nbr 16401; garantia mínima 12 meses;	03		
----	---------	--	----	--	--

DOS PREÇOS:

Os preços dos objetos supracitados deverão ser cotados em **valores totais por item**;

Os valores deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

Nos preços apresentados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da entrega dos condicionadores de ar, após apresentação da respectiva nota fiscal.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias.

DO LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Entrega na sede da Câmara Municipal de Paulo de Faria, situada na Praça Peregrino Benelli, 52, Centro – Paulo de Faria/SP – Cep: 15.490-000, em horário comercial das 09:00 às 17:00.

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº 008/2024
Dispensa de Licitação nº. 008/2024

Solicitamos à Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, fornecer os aparelhos abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Processo nº 008/2024 e Dispensa nº 008/2024 - Valor total do Fornecimento R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) - Local de entrega: Câmara Municipal de Paulo de Faria, situada na Praça Peregrino Benelli, 52 – Centro, CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria/SP, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta ordem de fornecimento.

ITEM	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Unidade	Especificação Técnica: Condicionador de Ar Inverter; do tipo Split, Piso Teto; com capacidade: 36.000 Btus; operação: frio; vazão de ar de mínima de 500 M3/h; com filtro do tipo removível, lavável; voltagem: 220 Volts, 60 Hz; com consumo aproximado de 3500 W; com selo procel, classificação "a"; funções: turbo, sleep, timer, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades; com baixo nível de ruído e display de Lcd; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás R-410a; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico Abs; medindo aproximadamente unidade interna: 640x875x330 mm (axlpx) e unidade externa: 232x1200x625 mm; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega; conforme Abnt Nbr 16.401;	02		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

02	Unidade	Condicionador de ar; do tipo do tipo split hi wall, inverter; com capacidade: 12.000 Btu/h; operação: ciclo frio; voltagem: 220 V; com selo Procel, classificação com Selo Procel, letra "a"; com utilização do gás R410a; fornecido controle remoto sem fio; normas Abnt Nbr 16401; garantia mínima 12 meses;	03		
----	----------------	--	----	--	--

Paulo de Faria/SP, 23 de abril 2024.

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”